

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 2023.05.04.3**, que faz o **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº 07.587.975/0001-07**, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, CEP 63.100-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, neste ato representado pela respectiva, Sra. **EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO**, designada pela **Portaria nº 70/2026-GP**, e a empresa **CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 29.043.990/0001-27**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo de apostilamento fundamenta-se no contrato originário, proveniente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.15.2**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE**, e abalizado no art. 58, inciso I, art. 65, inciso I, a, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

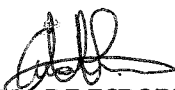
2.1 - Constitui objeto deste termo de apostilamento a modificação do **FISCAL DE CONTRATO**, que a partir desta data passará a ser Fiscal titular o Sr. **DANIEL FERNANDES TAVARES**, matrícula nº 56827, Portaria nº 09/2026 e como Fiscal substituto o Sr. **LUIS MARCELO GREGÓRIO**, matrícula nº 26519, Portaria nº 09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la, sempre que houver respaldo legal, o que se evidencia no caso em tela. O motivo preponderante consiste na inconveniência da paralização das atividades de interesse público, provenientes dos serviços prestados. Portanto, resolve-se por modificar o Fiscal de Contrato do presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este termo de apostilamento, permanecem em pleno vigor. Crato/CE, 02 de JUNHO de 2026.


SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO
PORTARIA Nº 70/2026-GP
CONTRATANTE